



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Procuradoria Jurídica Administrativa PROJU-ADM

Declaro para entender ao que dispõe o artigo 61
parágrafo único da Lei nº 8.666/93 que o resumo
do contrato nº _____ firmado entre o Município e
foi publicado na
Imprensa Oficial: (Visto) em 25/08/2021
SECRETÁRIO (A) DA PROJU-ADM

CONTRATO N.º 083/2021.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO,
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E, DO OUTRO,
ALTAMIRANDO RODRIGUES LIMA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA, inscrito no CNPJ sob número 13.646.005/0001-38, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, a Sr.ª LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO, brasileira, casada, inscrita no RG n.º 10.042.556-91, CPF sob o n.º 013.602.395-96, doravante denominado **LOCATÁRIO** e **ALTAMIRANDO RODRIGUES LIMA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.055.945-72, e RG sob o nº 00.376.522-90 SSP/BA, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente contrato de locação para fins não residenciais, mediante as condições estipuladas nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. – O presente Contrato é celebrado com base em **Dispensa de Licitação n.º 049/2021**, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, conforme **Processo Administrativo n.º 5697/2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. – Constitui objeto deste contrato a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JARDIM TUPY CALDAS, LOTES 04 E 05, QUADRA "B", SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS/BA, PARA FUNCIONAMENTO DA USF SANTA TEREZINHA.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT D	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
01	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA JARDIM TUPY CALDAS, LOTES 04 E 05, QUADRA "B", SANTA TEREZINHA, ALAGOINHAS/BA, PARA FUNCIONAMENTO DA USF SANTA TEREZINHA.	MÊS	12	R\$ 3.000,00	R\$ 36.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 36.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

3.1. – Constituem obrigações do **LOCADOR**:

- Entregar o imóvel ao **LOCATÁRIO**, livre de qualquer ônus, ou ação, em boas condições de asseio e habitabilidade, sem qualquer defeito e com todos os acessórios em estado de uso;
- Entregar ao locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina;
- Não praticar, nem autorizar que se pratique qualquer ato que perturbe o uso pacífico do imóvel pelo **LOCATÁRIO**;
- Garantir o **LOCATÁRIO** contra atos de terceiros que se arroguem proprietários do imóvel locado ou titulares respectivos dos direitos de uso, usufruto ou habitação;
- Responder pelos vícios ou defeitos do imóvel locado, ainda que evidenciados no curso da Locação, desde que preexistentes a esta;



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

- f) Indenizar as benfeitorias realizadas pelo **LOCATÁRIO**, previamente autorizadas por escrito pelo **LOCADOR**, que não puderem ser levantadas por este sob pena de retenção no caso de benfeitorias úteis e necessárias e compensação em todos os casos;
- g) Fica autorizado, o **LOCATÁRIO**, desde a celebração deste instrumento, a utilizar o imóvel como unidade da Secretaria de Assistência Social do Município de Alagoinhas;
- h) Pagar as taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel;
- i) Não se incluem entre as benfeitorias que se incorporam ao imóvel, e por conseguinte, deverão ser retiradas pelo **LOCATÁRIO** ao final da locação, os aparelhos elétricos, inclusive condicionadores de ar, cortinas divisórias, móveis ou outros que não afetam as benfeitorias de base realizadas para melhor utilização do imóvel;
- j) Fornecer ao locatário, caso solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;
- k) Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;
- l) Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

4.1. – Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Utilizar o imóvel para o desenvolvimento de suas atividades específicas e correlatas, sempre com fiel observância às posturas determinadas pelas autoridades competentes;
- b) Arcar com as despesas normais de locação como consumo de água, luz, telefone e condomínio, cabendo-lhe efetuar diretamente estes pagamentos nas devidas épocas;
- c) Efetuar no imóvel locado, se for de sua conveniência, as obras necessárias ao seu uso, desde que não danifiquem a estrutura e a segurança do imóvel, e sejam previamente autorizadas pela **LOCADORA**;
- d) Permitir a **LOCADORA**, a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinados por terceiros;
- e) Não ceder em locação, dar em comodato o imóvel, sublocá-lo no todo ou em parte, salvo consentimento por escrito da **LOCADORA**;
- f) Cuidar da prevenção e pintura do imóvel, providenciando o conserto de eventuais avarias que der causa;
- g) Devolver o imóvel no estado em que recebeu, em plenas condições de funcionamento, ressalvadas as deteriorações naturais ao uso regular;
- h) Zelar pelo combate a pragas que possam atingir o imóvel, notadamente o cupim;
- i) Pagar o preço dos aluguéis e os encargos da locação, legal ou contratualmente exigíveis, no prazo estipulado ou, em sua falta, até o sexto dia útil do mês seguinte ao vencido, no imóvel locado, quando outro local não tiver sido indicado no contrato.
- j) Servir – se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo tratá-lo com o mesmo cuidado como se fosse seu;
- k) Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal;
- l) Levar imediatamente ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
- m) Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por seus funcionários e usuários;
- n) Não modificar a forma interna ou externa do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito do locador;





**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

- o) Limpeza, conservação das instalações e dependências de uso comum;
- p) Manutenção e conservação das instalações e equipamentos hidráulicos, elétricos, mecânicos e de segurança, de uso comum;
- q) Pequenos reparos nas dependências e instalações elétricas e hidráulicas de uso comum.
- r) O pagamento das taxas e impostos, inclusive Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, incidentes sobre o imóvel será de competência do **LOCADOR**.

PARÁGRAFO ÚNICO - É responsabilidade do **LOCATÁRIO** a preservação e manutenção dos bens móveis relacionados no laudo de vistoria anexo ao **processo administrativo nº 5697/2021**, assinado e reconhecido por ambas as partes, cujas fotos integram o presente contrato para todo o qualquer efeito legal, sem necessidade de reprodução nesse instrumento, ressalvando-se o desgaste natural do uso regular.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO

5.1. – O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por convenção das partes, consubstanciada em Termo Aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contrato poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

6.1. O valor estimado do contrato é de **R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, resultante do valor mensal da locação de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com pagamento após a apresentação do recibo no setor financeiro da SESAU.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. – Os pagamentos serão efetuados em até (30) dias, após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser atestada pelo o fiscalizador competente. Na data da apresentação da fatura o contratado deverá estar de posse, em plena vigência, das certidões de regularidade fiscal, federal (conjunta), estadual, municipal (IPTU), FGTS e Trabalhista, sob pena de não pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTAMENTO

8.1. – Os valores fixados na Cláusula Sexta, do presente instrumento contratual, serão reajustados anualmente com base no IGP-M acumulado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O reajuste anual dependerá de requisição por escrito do **LOCADOR**, endereçado à Secretaria de Saúde do Município, a ser feita através do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Alagoinhas, situado na **Praça Graciliano de Freitas, s/n, Alagoinhas - BA**, antes do término do prazo contratual, sob pena do contrato ser prorrogado com os valores então vigentes, ou seja, sem reajustamento.

8.2. – É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, a gestão e fiscalização do prazo de vigência contratual, inclusive no tocante à necessidade de requisição do **LOCADOR** quanto ao reajuste anual.

CLÁUSULA NONA – DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS

9.1. – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SESAU	2.021	3.3.90.36	014



Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

10.1. – A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato ficarão a cargo da Secretaria de Saúde do Município, sem excluir ou reduzir a responsabilidade do **LOCADOR** na forma das disposições esculpidas na Seção IV, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.

PARÁGRAFO ÚNICO – O **LOCATÁRIO**, através da sua fiscalização, notificará ao **LOCADOR** pelo descumprimento das cláusulas contratuais e da legislação aplicável, concedendo-lhe prazo razoável para que seja sanado a falta, sob pena de rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO INADIMPLEMENTO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. – O presente contrato será rescindido unilateralmente pelo **LOCATÁRIO**, de pleno direito, respeitado o devido processo legal, quando:

- a) O **LOCADOR** infringir obrigação legal ou descumprir qualquer das Cláusulas do presente Contrato;
- b) O imóvel locado for desapropriado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Rescindido o Contrato, por qualquer destes motivos, ao **LOCADOR** terá direito apenas, ao pagamento dos aluguéis vencidos.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Ficará, outrossim, o presente Contrato rescindido, de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o devido processo legal, e sem prejuízo das sanções cabíveis nos casos enumerados nos arts. 78 e 80 da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. – Este instrumento poderá ser alterado em decorrência de quaisquer dos fatos estipulados no art. 65, da Lei n.º 8.666/93, alterada pela Lei n.º 8.883/94, com as devidas justificativas.

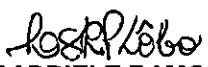
PARÁGRAFO ÚNICO – Reserva-se ao **LOCATÁRIO** o direito de ampliar ou reduzir o objeto deste Contrato, no limite legal, garantindo-se ao **LOCADOR** o pagamento dos custos que forem acrescidos.

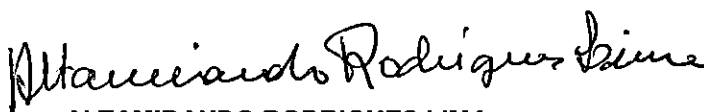
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Alagoinhas, Estado da Bahia, para solução de questões relativas a este Contrato, com expressa renúncia das partes a qualquer outro, por mais especial que seja.

E por estarem de pleno acordo, assinam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 18 de Agosto de 2021.


LAÍNA GABRIELE RAMOS PASSOS LÔBO
SECRETARIO
LOCATARIO

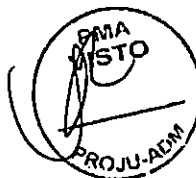

ALTAMIRANDO RODRIGUES LIMA
LOCADOR

TESTEMUNHA 01: _____

CPF: 053.448.76555

TESTEMUNHA 02: _____

CPF: 859395345e3



secretarias, de acordo Edital 36/2021 e seus anexos, Tipo: Menor preço por Lote, Disputa: 09/09/2021, às 10:30h - SI de Licitação (Pça João Hipólito Rodrigues SN - Cto. CEP 46.690-000).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2021

Encontra-se aberto o Pregão presencial 10/2021, PA 37/2021, com base na Lei Federal Nº 14.133/2021 que tem como objetivo selecionar a melhor proposta p/aquisição de merenda escolar para atender às necessidades da Sec. de Educação e alimentos p/ atender às demais secretarias, de acordo Edital 37/2021 e seus anexos, Tipo: Menor preço por Lote, Disputa: 09/09/2021, às 13:30h - SI de Licitação (Pça João Hipólito Rodrigues SN - Cto CEP 46.690-000).

ADRIANO R. SANTOS
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2021

A Prefeitura Municipal de Água Fria torna público a Revogação do Pregão Presencial nº 011/2021, Processo Administrativo nº 187/2021, com fundamento no artigo 49 da lei 8.666/93, cujo objeto refere-se a Prestação de serviços bancários visando o pagamento com exclusividade da remuneração, proventos e benefícios de servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta. Maiores informações estão disponíveis pelo e-mail: sectorlicitacao@aguafria.ba.gov.br e no Diário Oficial do Município: <http://www.portalop.org.br/diariopref/?id=3112>.

Água Fria-BA, 24 de agosto de 2021.
NEWTON BORGES PAES COELHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 083/2021 - Contratante: Município de Alagoinhas - C.N.P.J. nº 13.646.005/0001-38 - Contratado: Altamirando Rodrigues Lima - CPF sob nº 007.055.945-72 - Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 049/2021 - Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Jardim Tupy Caldas, Lotes nº 04 e 05, Quadra B, Santa Terezinha, Alagoinhas/BA, para funcionamento da USF Santa Terezinha - R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) - Data de Assinatura: 18/08/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021

A Prefeitura Municipal de Amélia Rodrigues, torna pública a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 029-2021, em virtude de ter sido protocolado 03 (três) Pedidos de Esclarecimento ao Edital. A nova data para realização do certame será disponibilizada posterior análise dos referidos pedidos. O Pregão Eletrônico tem como objeto, para aquisição de veículos novos, um Caminhão Baú e uma Van para Secretaria Municipal de Educação de Amélia Rodrigues/BA.

Amélia Rodrigues-BA, 24 de agosto de 2021.
DUCIENE BOAVENTURA GUIMARAES
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2021

LICITAÇÃO Nº 083/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de veículos, para realização de traslado dos beneficiários e deslocamento da equipe de assistência técnica do Programa de Fortalecimento da Cadeia Produtiva, no Município de Andaraí, Meta do objeto do Convênio 892860/2019 - Realização do Programa de Fortalecimento da Cadeia Produtiva, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Governo Federal. Tipo: Menor Preço por lote. Data: Abertura das propostas: 09/09/2021, às 09:00 h; Início da sessão para disputa: 09/09/2021, às 09:30 h. Endereço Eletrônico: www.licitacoes.com.br, Edital e Divulgação dos outros atos- Diário Oficial-site: <http://www.pmandaraí.transparenciaoficial.ba.com.br/> e www.licitacoes-e.com.br, informações, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h Tel. (75) 3335-2118.

Andaraí-BA, 24 de agosto de 2021.
IRLANE SILVA SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

OBJETO: Aquisição de óleo diesel para a execução de preparo de solo, aração e gradagem, conforme convênio nº 211/20021 CAR, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura. Empresa favorecida: JN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 68.038,12 (sessenta e oito mil, trinta e oito reais e doze centavos), correspondente à soma total do lote do Pregão Presencial 012/2021. homologação e adjudicação:

Em 24 de agosto de 2021.
MAURO SELMO OLIVEIRA VIEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2021-SRP -UASG: 983339

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de confecção de materiais gráficos e impressão digital para atender as demandas das diversas Secretarias e Setores do município. Entrega das Propostas: a partir de 25 de agosto de 2021 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 08 de setembro de 2021 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. O Edital e seus anexos estão disponíveis aos interessados no www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações com a Comissão Permanente de Licitações, nos dias úteis, das 08h às 12h, de segunda a sexta ou pelo e-mail: licitacao@aracatu.ba.gov.br.

Aracatu-BA, 24 de agosto de 2021.
TOBIAS COSTA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS

EXTRATO DE RESCISÃO

RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 171/2017

MUNICÍPIO DE BARREIRAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 13.654.405/0001-95 neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO, resolve, através do presente RESCINDIR DE FORMA UNILATERAL O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 171/2017, oriundo do pregão presencial 17-2017, firmado com a empresa DIVISA CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/ MF, sob o nº 06.217.620/0001-63, sendo que a partir do dia 23 de agosto de 2021, extinguem-se as obrigações assumidas por ambas as partes. Ass.: 23/08/2021. Prefeito: João Barbosa de Souza Sobrinho. Fund. Art. 78 e 79 da Lei 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2021- SRP

O Município de Biritinga/BA, avisa que realizará licitação na modalidade Pregão Nº13-SRP/2021, "Eletrônico", objeto: Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e correlatos, a serem utilizados pelos Fundos e Secretarias do Município de Biritinga, Tipo Menor Preço por Grupo/lote. Leis:10.520/02, 123/06 e 8.666/93. Edital disponível em 25/08/2021 no site www.comprasnet.gov.br. Entrega das Propostas até 08/09/2021 às 10:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.

Biritinga-BA, 24 de agosto de 2021.
GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
Prefeito

PEDRO RAMOS DE CERQUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 42/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2021, dia 06.09.2021 às 09:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Aquisição de Mobiliário Escolar para o município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Lapa realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 043/2021, dia 06.09.2021 às 14:00h no site www.licitacoes-e.com.br para: Prestação de Serviços para Reparos Diversos no município de Bom Jesus da Lapa. Edital em até 24hs. na sede e no http://bomjesusdalapa.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao e no link: www.licitacoes-e.com.br.

B. J. da Lapa-BA, 24 de agosto de 2021.
ALDERACY SANTOS SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÉM

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2021

A Pregoeira realizará dia 10.09.2021, às 08:30hs, Pc. Des. Souza Dias, 18, Licitação M.PP 035-2021 - registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais permanentes (móveis, eletrônicos, eletrodomésticos, entre outros), para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A obtenção do edital no site www.caem.ba.gov.br ou via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro - Saúde/BA. Divulgação dos outros atos no DOEM.

Em 24 de agosto de 2021.
SIMONE ANDRADE

24.08.2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2021

A Pregoeira realizará dia 09.09.2021, às 11hs, Pc. Des. Souza Dias, 18, Licitação M.PP 034-2021 - registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento, de forma parcelada, de materiais e suprimentos de informática, para atender as necessidades das Secretarias e suas unidades do Município de Caém/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital. A obtenção do edital no site www.caem.ba.gov.br ou via impresso de segunda a sexta-feira das 08 às 12hs, na sede da PM, na Pça Des. Souza Dias, 18, Centro - Saúde/BA. Divulgação dos outros atos no DOEM.

Em 24 de agosto de 2021.
SIMONE ANDRADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2021 Reabertura

O MUNICÍPIO DE CAIRU, Estado da Bahia, através do Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, COMUNICA a reabertura da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos e embarcações, com e sem marinho, para atender as demandas das diversas Secretarias, convocando os interessados para a Sessão Pública de recebimento e início da abertura dos envelopes no dia 24/09/2021 às 09:00 h, na SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO SITUADA NO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DIOGO MAGALHÃES BRANDÃO - PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº 03, CENTRO. (SETOR DE LICITAÇÕES). Edital disponível no Diário Oficial do Município de Cairu, <https://www.cairu.ba.gov.br/Handler.ashx?fd=diario&query=5096&c=131&m=0>, Telefone: (75) 3653-2151; E-mail: licitacao@cairu.ba.gov.br.

Cairu - BA, 24 de agosto de 2021.
ROBSON VICENTE SILVA DOS SANTOS





EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 083/2021 – Contratante: Município de Alagoinhas – C.N.P.J. n.º 13.646.005/0001-38 – Contratado: Altamirando Rodrigues Lima – CPF sob nº 007.055.945-72 – Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 049/2021 – Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Jardim Tupy Caldas, Lotes 04 e 05, Quadra B, Santa Terezinha, Alagoinhas/Ba, para funcionamento da USF Santa Terezinha – R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais) – Data de Assinatura: 18/08/2021.